

DECRETO Nº 50 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1983  
DISPÕE SOBRE AS TARIFAS DOS SERVIÇOS  
DE TRANSPORTES COLETIVOS DE JACUPIRAN  
GA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSE FERNANDES BERTOLA, Prefeito Municipal de Jacupi  
ranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a " VIAÇÃO MUNA DO VALE LTDA" autorizada a co  
brar, a partir de 21 de novembro de 1983, para os itinerários abai  
xo, as seguintes tarifas:

| <u>TRAJETO</u>  |                        | <u>TARIFA CR\$</u> |
|-----------------|------------------------|--------------------|
| Jardim Botujuru | x Centro               | 100,00             |
| Jardim Botujuru | x Cajati               | 150,00             |
| Cajati          | x Centro               | 130,00             |
| Vila Tatá       | x Centro               | 200,00             |
| Pindaribinha    | x Cajati - Via Guarani | 350,00             |
| Lengol          | x Centro               | 240,00             |
| Braço feio      | x Centro               | 350,00             |
| Areia Preta     | x Cajati               | 150,00             |
| Areia Preta     | x Centro               | 250,00             |
| Capitão Brás    | x Cajati               | 200,00             |
| Capitão Brás    | x Centro               | 170,00             |
| Fazenda Stª Fe  | x Centro               | 300,00             |
| Pindaíba        | x Centro               | 230,00             |
| Barre Branco    | x Centro x Cajati      | 200,00             |



- fls. 02, cont. Decreto nº 50/83 -

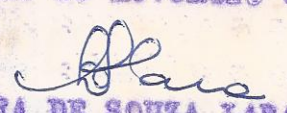
ARTIGO 2º - Este Decreto entrara em vigor a partir de 21.11.83, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 13 de novembro de 1983.

  
- JOSÉ FERNANDES BERTOLA -  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 15 de novembro de 1983.

  
- LAURA DE SOUZA LARA -  
Serviço de Administração